



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 696/99 de 06 de Maio de 1999.

Ementa: Dispõe sobre doação de terreno para o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem de Iguatu, o bem Imóvel de domínio público a seguir descrito: terreno localizado na Av. Agenor Araujo, com uma área total de 2.611 m², limitando-se a Oeste com a Avenida Agenor Araújo, área de 62,00 m, a Leste com quintais de residências da Rua Deocleciano Bezerra, área de 64,00m; ao Sul com o Mercado dos Feirantes, área de 69,00 m e ao Norte com o Centro de Estudos Supletivos e Sorveteria, área de 69,00m.

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito destina-se à construção da sede própria do SENAC / IGUATU.

Art.2º - Ocorrendo desvio da finalidade da doação prevista nesta lei, o bem Imóvel constante do art. 1º reverterá ao patrimônio do Município de Iguatu, sem que calha ao donatário qualquer direito à indenização ou retenção de quaisquer benfeitorias ou acessões nele existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de Maio de 1999.**

Hildernando
**HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**